DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Jaguarari**

ÍNDICE DO DIÁRIO LEI N° 0967/2017 RESOLUÇÃO CMS N°007/2017 DECRETO N°0476/2017 N°0518/207

LEI

Nº 0967/2017



LEI N° 0967/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

"Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial no valor global de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), para operacionalização do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, através do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), ao orçamento da Seguridade Social vigente, objetivando a adequação da dotação orçamentária: 17.00.1- Fundo Municipal de Assistência Social, com o Projeto/Atividade - 08.243.15.xxxx - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, para atender a execução do Programa Primeira Infância no SUAS, conforme DECRETO Nº 8.869, de 05/10/2016, da Presidência da República. Autoriza ainda a criação no Fundo Municipal de Assistência Social o Projeto/Atividade: 08.243.xxxx - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, para amparar os recursos do referido crédito nos elementos de despesas, até o grau que permita a sua execução.

17.00.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.15.xxxx- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ rama Criança Feliz Feliz

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte 29- 2.000,00 FNAS

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA CNPJ: 13.988.316/0001-85

1





3.1.9.0.90.13 Obrigações Patronais	Fonte 29- FNAS	1.500,00
3.3.9.0.14.00 Diárias – Pessoal Civil	Fonte 29- FNAS	2.000,00
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	Fonte 29- FNAS	12.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 29- FNAS	15.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 29- FNAS	5.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 37.500,00

Total da Suplementação R\$ 37.500,00

- Art. 2°- Ficam autorizados os reforços das dotações necessárias para a manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz, mediante a existência de recursos disponíveis provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º II da Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3°- Para a abertura do Crédito Adicional Especial necessários que possibilite a execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, consideramos a seguinte Proposta de anulação parcial de Dotação:

17.00.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.243.15.2.091- Casa Lar- Casa de Abrigamento ao Menor

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Fonte 29- 7.000,00 Física FNAS

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA CNPJ: 13.988.316/0001-85

2



Total do projeto/atividade R\$

7.000,00

8.244.15.2.087- SCFV- Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos a Criança, Adol. e Idosos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física Fonte 29-

FNAS

29- 30.500,00

Total do projeto/atividade R\$

30.500,00

Total geral das Anulações R\$

37.500,00

- Art. 4°- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta dos recursos previstos no artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei 4.320/64.
- Art. 5°- Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Jaguarari, estado da Bahia, em 15 de setembro de 2017.

EVERTON CARVALHO ROCHA PREFEITO

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA CNPJ: 13.988.316/0001-85 3

RESOLUÇÃO

CMS N°007/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari - Bahia. Fone: (74) 3619-2121. CEP: 48960-000 CNPJ: 13.988.316/0001-85

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017

"Aprova a Relatório Anual de Gestão de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguarari -BA."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

- CONSIDERANDO, a reunião plenária do CMS/BA dia 31 de agosto de 2017;
- CONSIDERANDO, a regularidade no cumprimento das ações de saúde;
- CONSIDERANDO, a correta aplicação dos recursos da saúde no município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Relatório de Gestão de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguarari-BA.

Art. 2º. – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarari, 31 de agosto de 2017.

Erasmo Morgado de Souza Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 007/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Jaguarari/BA, nos termos da legislação vigente e no uso de minhas atribuições legais, conferidas através do Decreto n° 366/2017, publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de Abril de 2017.

Jaguarari-BA, 31 de agosto de 2017.

Cantídio Maio Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 366/2017

DECRETO

N°0476/2017

DECRETO nº 0476/2017

"Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para responder pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao disposto no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e ainda em conformidade com o art.39 da Lei Municipal nº 558/2003.

Resolve:

Art. 1º- Dedignar o Servidor Ricardo Augusto Rodrigues de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para responder pela Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2017.

EVERTON CARVALHO ROCHA PREFEITO

N°0518/207

DECRETO nº. 0518/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o cargo de Assessor Técnico e dá outras providências. O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERÁNDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico, CC-2, a Sra. Luciana da Silva Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de setembro de 2017,revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 13 de setembro de 2017. Everton Carvalho Rocha Prefeito